



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

I

Série

Número 212

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 869/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de contrato de empreitada de obras públicas no Edifício 2000 - Requalificação das Instalações da Direção Regional de Educação, para o período máximo de 212 dias, no valor de € 388.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 870/2023

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 138/2023, de 8 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 46, para a prestação de serviços médicos de Teleradiologia para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 2.871.720,00, isento de IVA.

Portaria n.º 871/2023

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 864/2022, de 28 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 212, para a aquisição de material de neurorradiologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 572.489,00, acrescido de IVA.

Portaria n.º 872/2023

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 67/2023, de 6 de fevereiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 25, relativos à aquisição de material para cirurgia laparoscópica com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 267.434,85, o que corresponde ao preço anual de EUR 89.144,95, acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%.

Portaria n.º 873/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da Ressonância Magnética da marca GE do Serviço de Imagiologia do SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 301.708,55, o que corresponde ao preço anual de EUR 100.569,52, acrescido de IVA à taxa de 22%.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 869/2023**

de 17 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de contrato de empreitada de obras públicas no Edifício 2000 - Requalificação das Instalações da Direção Regional de Educação, para o período máximo de 212 dias, no valor de € 388.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023 e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à celebração de contrato de empreitada de obras públicas Edifício 2000 - Requalificação das Instalações da Direção Regional de Educação, para o período máximo de 212 (duzentos e doze) dias, no valor de 388.000,00 EUR (trezentos e oitenta e oito mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 2023	€ 119 584,73
- Ano Económico de 2024	€ 268 415,27

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar terá a classificação orgânica 43.0.01.02.00 e a classificação económica D.07.01.03.B0.00 na proposta de orçamento da Direção Regional de Educação para 2024.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita no respetivo orçamento.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 13 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 870/2023**

de 17 de novembro

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 138/2023, de 8 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 46, para a prestação de serviços médicos de Teleradiologia para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 2.871.720,00, isento de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 138/2023, de 8 de março, publicada no JORAM, I série, n.º 46, para a prestação de serviços médicos de Teleradiologia para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 2.871.720,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e vinte euros) isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 291.241,64;
Ano Económico de 2024.....	€ 957.240,00;
Ano Económico de 2025.....	€ 957.240,00;
Ano Económico de 2026.....	€ 665.998,36.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.22 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.

4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 15 dias do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 871/2023

de 17 de novembro

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 864/2022, de 28 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 212, para a aquisição de material de neurorradiologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 572.489,00, acrescido de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 864/2022, de 24 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 212, de 28 de novembro, para a aquisição de material de neurorradiologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 572.489,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 0.00;
Ano Económico de 2023	€ 572.489,00.
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 513, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 15 dias do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 872/2023

de 17 de novembro

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 67/2023, de 6 de fevereiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 25, relativos à aquisição de material para cirurgia laparoscópica com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 267.434,85, o que corresponde ao preço anual de EUR 89.144,95, acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 67/2023, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 25, 2.º Suplemento, relativos à aquisição de material para cirurgia laparoscópica com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 267.434,85 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), o que corresponde ao preço anual de EUR 89.144,95 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 56.906,23;
Ano Económico de 2024.....	€ 89.144,95;
Ano Económico de 2025.....	€ 89.144,95;
Ano Económico de 2026.....	€ 32.238,72.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 513, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 15 dias do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 873/2023

de 17 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da Ressonância Magnética da marca GE do Serviço de Imagiologia do SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 301.708,55, o que corresponde ao preço anual de EUR 100.569,52, acrescido de IVA à taxa de 22%.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da Ressonância Magnética da marca GE do Serviço de Imagiologia do SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 301.708,55 (trezentos e um mil, setecentos e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), o que corresponde ao preço anual de EUR 100.569,52 (cem mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 0.00;
Ano Económico de 2024.....	€ 89.272,66;
Ano Económico de 2025.....	€ 100.569,52;
Ano Económico de 2026.....	€ 100.569,52;
Ano Económico de 2027.....	€ 11.296,85.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.19 da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 15 dias do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)